

— DIÁRIO — **OFICIAL**



Câmara Municipal de
Feira de Santana



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 099/2024

ATOS DA PRESIDÊNCIA

ATO DA MESA DIRETVA



Câmara Municipal de
Feira de Santana

DECRETO INDIVIDUAL Nº 099/2024



Feira de Santana
CÂMARA MUNICIPAL
Casa da Cidadania

ATO DO PODER LEGISLATIVO DECRETO INDIVIDUAL Nº 099/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a Lei nº 4.204, de 20 de dezembro de 2023, resolve nomear a Sra. FERNANDA DA SILVA BOMFIM, para o cargo de Agente Parlamentar, símbolo AGEP, cargo de provimento temporário, lotada no Gabinete do Vereador José Marques de Messias, com vigência, a partir do dia 02 de abril de 2024.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 1º de abril de 2024.

Vereadora Eremita Mota de Araújo
- Presidente -

Republicado por incorreção

Rua Visconde do Rio Branco, 122 – CEP: 44.002-175
Fone: (75) 3321-8700 – Fax: (75) 3223-3259
Portal: www.feiradesantana.ba.leg.br
Email: presidencia@feiradesantana.ba.leg.br
Feira de Santana – Bahia



Câmara Municipal de
Feira de Santana

ATO DA MESA DIRETVA



Feira de Santana

CÂMARA MUNICIPAL

Casa da Cidadania

ATO DA MESA DIRETIVA, DE 24 DE ABRIL DE 2024.

Declara no âmbito da Câmara Municipal de Feira de Santana LUTO OFICIAL, por 2 (dois) dias, em razão do falecimento do senhor CRISPIM MOTA DE JESUS, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o falecimento do Senhor CRISPIM MOTA DE JESUS, irmão da Presidente desta Casa;

Considerando o profundo pesar e consternação causados por esta perda irreparável;

Considerando a relevância do luto oficial como expressão de solidariedade e respeito aos familiares enlutados;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado LUTO OFICIAL, na Câmara Municipal de Feira de Santana, por 03 (três) dias, em razão do falecimento do senhor CRISPIM MOTA DE JESUS, irmão da Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua edição.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2024

Mesa Diretiva

Rua Visconde do Rio Branco, 122, CEP:44026-000, Feira de Santana- BA.
Gabinete do Vereador Fernando Torres